



LEI Nº 2.667/2005

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância Turística de Salto autorizada a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, por doação, o seguinte imóvel situado na Cidade de Salto, Estado de São Paulo: uma área de terras, desmembrada de maior porção, ou seja, da Fazenda Monte Carlo, designada como Gleba 2, nesta cidade, que assim se descreve: Partindo-se de um ponto em confrontação com a área desmembrada, atualmente denominada Jardim Santa Cruz II, passando também pela Av. Casper Líbero, segue-se com rumo de 45° 35' 50" SE e distância de 464,00 metros neste ponto deflete-se a direita, e confrontando com o remanescente, segue-se 108,00 metros, com rumo de 44° 24' 10" SW, deflete-se novamente a direita e com a mesma confrontação, segue-se 487,00 metros, com rumo de 43° 35' 50" NW, ainda confrontando com o remanescente, deflete-se a direita, segue-se 108,68 metros, com rumo de 38° 00' 54" NE, voltando-se assim ao ponto inicial, formando-se uma área 49.459,15 m².

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado na construção de conjunto habitacional, nos termos da Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1973, a ser destinado à população já devidamente designada por Lei Municipal.

As despesas com a lavratura do instrumento público e com registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente a donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.



SALTO

Terra de que posso me orgulhar

Rua 9 de julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax: (11) 4602.8500

pmgabo@uol.com.br